



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

JUSTIFICATIVA

Nobre Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 759 de 15 de Março de 2017, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)*, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Nova Santa Helena, em especial nas dotações orçamentárias da Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena – SANTA HELENA - PREVI, visando adequá-lo aos ditames estabelecidos no plano de contas aplicado ao setor público.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*”, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnervasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

PROJETO DE LEI Nº. 759/2017.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2017.

SUMULA: “Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução”

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita

Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 779 de 25 de outubro de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (*Dez mil reais*), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0002 – SECRETARIA MUNICIPAL

0001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREVI

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA

3.3.90.98.00.00–COMPENSAÇÕES AO RGPS.....R\$

10.000,00

TOTAL.....R\$

10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0002 – SECRETARIA MUNICIPAL

0001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREVI

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA

9.9.99.99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$

10.000,00

TOTAL.....R\$

10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Santa Helena - MT, 15 de Março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito Municipal